PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2129/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01-04.122.0001.4.002-3390.32.....6.000,00
02.02.01-04.122.0001-4.008-3390.32.....3.000,00
02.03.01-04.122.0001-4.015-3390.32.....30.000,00
02.04.01-08.122.0001-4.027-3390.32.....15.000,00
02.05.01-04.122.0001-4.046-3390.32.....10.000,00
02.06.01-04.122.0001-4.052-3390.32.....6.000,00
02.07.01-27.122.0001-4.060-3390.32.....12.000,00
02.08.01-12.122.0001-4.065-3390.32.....180.000,00
02.09.01-04.123.0001-4.084-3390.32.....10.000,00
02.10.01-18.122.0001-4.089-3390.32.....18.000,00
02.11.01-15.122.0001-4.094-3390.32.....30.000,00
02.12.01-10.122.0001-4.098-3390.32.....170.000,00
02.13.01-04.122.0001-4.124.3390.32.....60.000,00
Total.....550.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.02-04.331.0001.4.023-3390.39.....80.000,00
02.03.01-04.122.0001.4.015-3390.39.....50.000,00
02.03.01-25.752.0004.4.020-3390.39.....70.000,00
02.10.02-15.541.0020.4.092-3390.39.....100.000,00
02.11.02-15.452.0022.4.096-3190.04.....50.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.36.....100.000,00
02.08.02-12.365.0015.3.005-4490.51.....100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL